TC nº 72-001.445.14-12

SUBVENÇÃO. EXERCÍCIO 2013. Sociedade Amigos da Cinemateca. Prestação de contas. APROVADA. QUITAÇÃO. Votação unânime.

2.772ª Sessão Ordinária

Trânsito em julgado: 22.05.2015

A C O R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro ROBERTO BRAGUIM.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em aprovar a prestação de contas referente à subvenção concedida à Sociedade Amigos da Cinemateca, no exercício de 2013, no valor total de R$ 355.937,85 (trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos), incluídos os rendimentos auferidos, bem como em outorgar a competente quitação.

ACORDAM, ademais, à unanimidade, em determinar, procedidas as comunicações de praxe, o arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros JOÃO ANTONIO – Revisor e DOMINGOS DISSEI.

Ausentou-se, interinamente, o Conselheiro Presidente EDSON SIMÕES.

Presente a Procuradora Chefe da Fazenda MARIA HERMÍNIA PENTEADO PACHECO E SILVA MOCCIA.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 22 de outubro de 2014.

MAURÍCIO FARIA
Conselheiro mais antigo, no exercício da Presidência, nos termos do artigo 14 do Regimento Interno

ROBERTO BRAGUIM
Relator

RELATÓRIO

Cuida-se do exame da Prestação de Contas de Subvenção concedida, no exercício de 2013, à Sociedade Amigos da Cinemateca, no valor de R$ 349.025,00 (trezentos e quarenta e nove mil e vinte e cinco reais). Durante o período em que os recursos estiveram disponibilizados à Entidade, foram auferidos rendimentos da ordem de R$ 6.912,85 (seis mil, novecentos e doze reais e oitenta e cinco centavos). Desta forma, o valor total de que se presta contas, nesta oportunidade, monta a R$ 355.937,85 (trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

A Entidade beneficiária apresentou documentação de despesas no valor total de R$ 358.734,01 (trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e um centavo), o que indica a utilização de recursos próprios no total de R$ 2.796,16 (dois mil, setecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos) para fazer frente aos seus gastos.

Encaminhados os autos, a Coordenadoria III entendeu que a Prestação de Contas encontra-se em condições de ser acolhida, haja vista a regularidade das despesas apresentadas.

A Procuradoria da Fazenda Municipal acompanhou a conclusão da C III.

É o relatório.

VOTO

À vista das manifestações contidas nos autos, em especial aquela da Coordenadoria III, que ficam fazendo parte integrante deste voto, APROVO a Prestação de Contas referente à Subvenção concedida à Sociedade Amigos da Cinemateca, no exercício de 2013, no valor total de R$ 355.937,85 (trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos), ai incluídos os rendimentos auferidos, outorgando a competente QUITAÇÃO.

Procedidas as comunicações de praxe, ARQUIVEM-SE os autos.